



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando nº 038/2024  
Processo Administrativo nº 084/2024  
ASSUNTO: Resposta esclarecimentos

Em 22/11/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

Trata-se da solicitação de esclarecimentos enviada em 19 de Novembro de 2024 (cópia em anexo), pela empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.778.325/0005-47, através do Portal de Compras Públicas, plataforma em que será realizada a sessão pública do Pregão Presencial 04/2024, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores *desktop*, *notebooks*, impressoras, *no-breaks* e *scanners*) e licenças permanentes Microsoft Office 2021 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Segue questionamento, *ad litteram*:

*"ITENS 1 e 2"*

*"Computador Desktop"*

*"Litografia: 7nm (nanômetros) ou tecnologia superior;"*

*A litografia "Intel 7" é uma tecnologia de fabricação de semicondutores utilizada pela Intel para produzir seus microprocessadores. Embora o nome "Intel 7" possa sugerir uma dimensão de 7 nanômetros, na verdade, essa litografia é uma evolução do processo de 10 nm da Intel, especificamente a tecnologia "10 nm Enhanced SuperFin". Sendo assim, para a participação do Fabricante "INTEL", entendemos que poderão ser aceitos processadores com Litografia de no máximo 10nm. Nosso entendimento está correto?*

*QUESTIONAMENTO 2:*

*"Local e horário de entrega dos materiais"*

*"1.8 - O(s) fornecedor(es) obriga(m)-se a entregar os equipamentos, no almoxarifado da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. A aquisição desses equipamentos será fracionada, de acordo com as necessidades de cada setor."*

*Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.*

*O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Este processo pode demorar até 60 dias corridos.*

*Ocorre que ainda estamos enfrentando os reflexos de uma pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.*

*Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são*



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

*inexequíveis devido aos motivos expostos acima e que será aceita uma prorrogação de prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos, devidamente justificado. Está correto nosso entendimento?*

Analisados os termos do pedido de esclarecimento e conforme orientação técnica da responsável pelo TI, seguimos no entendimento de que, se o processador ofertado for da Intel, a litografia de 10nm será aceita, pois esse é o padrão adotado pela Intel e ele se equivale à litografia de 7nm de outros fabricantes.

Em relação à dilação do prazo para entrega dos materiais, a posição da Casa é que os mesmos contarão como observados no Edital, uma vez que estamos condicionados à conveniência da Administração Pública.

Insta lembrar que o Edital do certame encontra-se publicado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br), e no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

À disposição,

  
MARIA THERESA CHAVES LEITE GOULART

-Pregoeira-



Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2024

À  
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
A/C Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Eletrônico N° 04/2024 – Data 05/12/2024

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ER Soluções Informática Ltda., inscrita no CNPJ: 05.778.325/0001-13, especialista na venda de microcomputadores, notebooks e servidores, revenda autorizada do fabricante LENOVO, interessada em participar do processo licitatório citado neste documento, vem, por meio desta, apresentar pedido de esclarecimento com relação à solicitação do item abaixo:

#### QUESTIONAMENTO 1:

“ITENS 1 e 2”

“Computador Desktop”

*“Litografia: 7nm (nanômetros) ou tecnologia superior;”*

A litografia "Intel 7" é uma tecnologia de fabricação de semicondutores utilizada pela Intel para produzir seus microprocessadores. Embora o nome "Intel 7" possa sugerir uma dimensão de 7 nanômetros, na verdade, essa litografia é uma evolução do processo de 10 nm da Intel, especificamente a tecnologia "10 nm Enhanced SuperFin". Sendo assim, para a participação do Fabricante "INTEL", entendemos que poderão ser aceitos processadores com Litografia de no máximo 10nm. Nosso entendimento está correto?

#### QUESTIONAMENTO 2:

“Local e horário de entrega dos materiais”

*“1.8 - O(s) fornecedor(es) obriga(m)-se a entregar os equipamentos, no almoxarifado da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. A aquisição desses equipamentos será fracionada, de acordo com as necessidades de cada setor.”*

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos



fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Este processo pode demorar até 60 dias corridos.

Ocorre que ainda estamos enfrentando os reflexos de uma pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima e que será aceita uma prorrogação de prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos, devidamente justificado. Está correto nosso entendimento?

  
Gustavo Ziotti  
Technical Sales Assistant  
gustavozioti@ersolucoes.com.br